

## A EDUCAÇÃO NO BRASIL MONÁRQUICO<sup>1</sup>

Francisco José da Silveira Lobo Neto

A situação geral do Brasil – e, portanto, também a sua situação educacional – sofre uma significativa mudança com a instalação, aqui, da corte portuguesa:

- o processo de conquista da nacionalidade ganha impulso;
- as estruturas de governo se incrementam e sofisticam;
- os atos de governo diretamente voltados para o fortalecimento do poder português e para o atendimento aos interesses da Corte, indiretamente beneficiavam os - ainda oficialmente – colonizados.

Não se pode negar a importância para a educação brasileira das providências relacionadas à criação e organização de Cursos e Aulas Públicas (Anatomia, Cirurgia e Obstetrícia; Economia; Agricultura...), à instalação das Academias Militar e de Marinha, ao estabelecimento de equipamentos culturais (Biblioteca, Arquivo, Jardim Botânico...), ao funcionamento de uma imprensa oficial.

Entretanto, não se pode identificar aí uma política educacional. As iniciativas refletem necessidades e interesses “pontuais” que vão aflorando e exigindo providências - também “pontuais”.



Assim é que o Príncipe Regente, em 12 de abril de 1809, justifica a criação de uma cadeira de medicina clínica teórica e prática no Hospital militar da Corte: “Sendo de absoluta necessidade que no Hospital militar e de marinha desta Côrte se formem cirurgiões, que tenham também princípios de medicina, mediante os quais possam mais convenientemente tratar os doentes a bordo das náos, e os povos naqueles lugares em que hajam de residir nas distantes povoações do vasto continente do Brasil; sou servido crear como princípio de maiores e adequadas providências que sobre tão sisudo e importante objeto me proponho dar, uma cadeira de medicina clínica teórica e prática, cujo lente terá obrigação de dar lições aos ajudantes de cirurgia, e outros alunos que frequentarem o dito Hospital e de lhes ensinar os princípios elementares da matéria médica e farmaceutica, dando igualmente um plano de policia médica, de higiene geral e particular e de terapeutica, por cujo trabalho vencerá o ordenado de 600\$” (Decisão de 12 de abril de 1809, apud MOACYR,

<sup>1</sup> Esse texto foi preparado para a Revista da ABE, sobre os 500 anos da Educação Brasileira e publicado em 2000. O autor era, então, professor de História da Educação da Universidade Federal Fluminense e membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Educação.

Primitivo, *A Instrução e o Império*: Subsídios para a História da Educação no Brasil. 1º Volume, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1936, pág. 37.

E, ainda, justifica a criação da Academia Militar e a ênfase de ciências no seu currículo: *“D. João, por graça de Deus, príncipe regente de Portugal faz saber que tendo em consideração ao muito que interessa ao meu real serviço, ao bem público, e à defesa e segurança de meus vastos domínios no Brasil, (...): hei por bem que na minha atual Côrte se estabeleça uma Academia Real Militar para um curso completo de ciências matemáticas, de ciências de observações, quais a química, física, mineralogia, metalurgia e história natural que compreenderá o reino vegetal e animal, e das ciências militares em toda a sua extensão, tanto de tática como fortificação e artilharia; havendo uma inspeção geral que pertencerá ao ministro da guerra”*.



Como assinala Fernando de AZEVEDO (1958, III: 70): *“Sobre as ruínas do velho sistema colonial, limitou-se D. João VI a criar escolas especiais, montadas com o fim de satisfazer o mais depressa possível e com menos despesas a tal ou qual necessidade do meio a que se transportou a corte portuguesa.”*

Também José Ricardo Pires de ALMEIDA (1989: 49) - um insuspeito defensor da monarquia cuja obra foi publicada em 1889, em francês, e dedicada ao Conde d'Eu, marido da Princesa Isabel - já registrava: *“Todas estas fundações e estes estabelecimentos literários, artísticos e científicos prestaram grandes serviços e a memória do primeiro monarca do Brasil será indelével, por tudo o que o país lhe deve. Entretanto, faltava uma ligação, um método, para dar às escolas, aos institutos, às academias, a unidade necessária à formação de um grande povo”*.

É interessante notar como, nessa época, ainda que de maneira muito rara e localizada, começam a se manifestar, entre nossas preocupações educacionais:

- a especificidade de uma educação sistematizada para o desempenho de determinadas atividades na sociedade, inscrevendo-se aí os primeiros passos para a organização do ensino superior na área de saúde;
- a introdução gradativa do ensino das ciências na educação secundária, como importante requisito de formação geral;
- o início da explicitação do dever do poder público em promover a “educação dos povos”, embora sem uma formulação clara da educação como direito;
- a gradativa determinação – ao menos formal – das condições de competência técnica e moral para o exercício da atividade docente.

Mesmo depois da independência, o traço de formação de quadros dirigentes acompanha as discussões e as ações com relação à educação.

Assim como a independência política se faz pela mão do Príncipe Regente - herdeiro do Trono Português, que se torna Imperador no Brasil – assim também não será imediata a diferenciação do regime, das prioridades políticas, do comportamento na gestão da coisa pública e – conseqüentemente - da proposta de um sistema nacional de educação.



Ao abrir a sessão de inauguração da Assembléia Constituinte ( 3 de maio de 1823 ) do proclamado independente Império do Brasil, D. Pedro I recomenda aos parlamentares “suma consideração” às questões educacionais, levantadas por ele em um trecho da Fala do Trono. Mais um relato do que foi feito – ações esparsas, na Corte – do que uma proposta consistente: *“Tenho promovido os estudos públicos quanto é possível, porém necessita-se para isto de uma legislação particular. Fez-se o seguinte: comprou-se para engrandecimento da Biblioteca Pública uma coleção de livros da melhor escolha; aumentou-se o número de escolas e algum tanto o ordenado de seus mestres, permitindo-se além disto haver um sem número delas particulares: conhecendo a vantagem do ensino mútuo, também fiz abrir uma escola pelo método lencasteriano. O seminário de São Joaquim, que os seus fundadores tinham criado para a educação da mocidade, achei-o servindo de hospital da tropa, fi-lo abrir na forma de sua instituição, havendo eu concedido à Casa de Misericórdia e roda dos expostos uma loteria para melhor se poderem manter estabelecimentos de tão grande utilidade, determinei ao mesmo tempo, que uma quarta parte desta mesma loteria fosse dada ao seminário de São Joaquim para que melhor se pudesse conseguir o útil fim para que fora destinado pelos seus honrados fundadores...”* (MOACYR, 1938: 71)

Decorridos 65 anos, na penúltima Fala do Trono, em 1888, o segundo Imperador ainda mencionará aos parlamentares que *“Reorganizar o ensino nos seus diversos grãos, difundindo os conhecimentos mais úteis à vida pratica e preparando com estudos sérios e bem dirigidos os aspirantes às carreiras que demandam superior cultura intelectual é assunto que muito se recomenda à vossa patriótica solicitude”* (MOACYR, 1938: 667).

O Brasil Imperial começa e termina sem a constituição e consolidação de um sistema educacional. E não nos devemos surpreender com isso. Afinal, o primeiro ato oficial relacionado à educação que a monarquia portuguesa produz em terra brasileira é pontual e provisório, enquanto o monarca não toma “mais ampla deliberação”. Diz o Príncipe: *“Sendo necessário a bem do meu serviço e muito conveniente ao aumento e prosperidade da literatura e educação nacional, dar providências para o provimento dos professores, para as diversas cadeiras do ensino público, que se acham estabelecidas: hei por bem enquanto não tomo sobre esta matéria mais ampla deliberação, que nas Capitânicas deste Estado se continuem a prover pelos governadores e capitães generais e pelos bispos, na forma ordenada pela Carta régia de 19 de agosto de 1799 ...”* (Príncipe Regente D. João, Dec. de 17 de fevereiro de 1809 apud MOACYR, 1º vol, 1936: 59.).

E, em 1883, em seu parecer sobre o Projeto Franklin Dória, Rui Barbosa lamenta o desconhecimento das Reformas propostas pelo Parecer de 1882

da Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados (do qual também foi Relator). Lamenta-se Rui: "... O que, porém, não é admissível ... é que, enquanto se esquecem, no arquivo, os projetos elaborados pelos vossos comissários numa escala proporcional às exigências do assunto, em desempenho das funções que nos cometeis, estejamos a desmembrar, a mutilar, a retalhar, em votos de ocasião, sem sistema, nem pensamento coesivo, idéias inseparáveis, harmonizadas nesse plano geral ...que se pretere e inutiliza de antemão com tais expedientes, em detrimento de toda a reforma coerente, real, eficaz" (...) "Serviríamos aos interesses do país, se sancionássemos essa praxe de parcelar a reforma do ensino que, ou há de ser substancial, ou não será nada, em reformas fracionárias, sugeridas dia por dia, à mercê das impressões do momento?" (apud MOACYR, 2º vol., 1937: 383-396)

Um mês antes de "lançar fora os laços", em 1º de agosto de 1822, o "Manifesto de Sua Alteza Real o Príncipe Regente Constitucional, e Defensor Perpétuo do Reino do Brasil aos Povos deste Reino" assim se comprometia em relação à Instrução Pública: "*Cidadãos de todas as classes, mocidade Brasileira, vós tereis um código de instrução pública nacional, que fará germinar, e vegetar viçosamente os talentos deste clima abençoado, e colocarão a nossa Constituição debaixo da salvaguarda das gerações futuras, transmitindo a toda a Nação uma educação liberal, que comunique aos seus membros a instrução necessária, para promoverem a felicidade do grande Todo Brasileiro*". (Apud FERNANDES, 2000: 563)

A Constituição, outorgada pelo Imperador em 1824, proclamava o valor da "*instrução primária gratuita a todos os cidadãos*" como uma das garantias da "*inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros*". Mas é a Lei de 15 de outubro de 1827 sobre o ensino elementar, que vai retomar o texto mais direto e objetivo do Projeto que tramitava na arbitrariamente extinta Assembléia Constituinte: "*Art. 250 – Haverá no Império escolas primárias em cada termo ... Art. 251 - ...leis e regulamentos marcando o número e constituição destes úteis estabelecimentos...*".

A Lei que, em 1827, se restringe ao ensino primário, tem suas linhas gerais incluídas no Projeto da Comissão de Instrução Pública (Januário da Cunha Barbosa, Pereira de Mello e Ferreira França) oferecido à consideração da Câmara e cuja abrangência era o ensino público integral ("escolas de 1º grau ou pedagogias"; "escolas de 2º grau ou liceus"; "escolas subsidiárias" -aditamento às escolas de 2º grau para um estudo mais completo das ciências; "escolas de 3º grau ou ginásios"; "escolas de 4º grau ou academias").

As discussões – que vão desde a propriedade e atualidade do nome de "pedagogias", até à análise das reais possibilidades e conveniência das exigências para ocupar o cargo de professor; desde a inclusão ou exclusão da geometria, até a abolição ou tolerância em relação ao uso da palmatória – terminam no 15 de outubro de 1827, com a aprovação de um texto que, discutido e emendado, não oferece as condições de concretizar o que proclama.

Cinco anos mais tarde, em 1832, as estatísticas oficiais registram 180 escolas (18 para meninas), das quais ao menos 40 sem professor. Isto é: após 10 anos da existência política do Brasil como nação independente, não acontecera nada consistente que registrasse uma tendência de implantação de um sistema educacional para "todos os cidadãos".

José Ricardo Pires de Almeida justifica a não instalação das escolas primárias "*por falta de pessoal apto para as funções de institutor. Isto devia-se ao fato das pessoas que poderiam abraçar esta carreira penosa encontrarem uma remuneração muito baixa*" (ALMEIDA, 1989: 60, 61).

Sucedem-se, entre discussões e comparações com as nações modernas da Europa e com os Estados Unidos da América, propostas de Leis e Planos. Sucedem-se também os relatórios oficiais e os discursos de parlamentares e dos Ministros do Império.

Mas é o Conselheiro Paulino José Soares de Souza, Ministro do Império do partido conservador, em seu Relatório de 1869 quem vai se aproximar da verdadeira razão: não se faz investimento público suficiente para desenvolver a educação pública e não se executam ações de formação e apoio ao magistério.

A apresentação dos dados e as reflexões do Conselheiro Paulino José, sobre a educação brasileira em 1869, é eloqüente: *Ensino primário: 3.516 escolas de primeiras letras, freqüentadas por 115.935 alunos. Ensino secundário: 467 estabelecimentos, freqüentados por 10.911 alunos. Totalizando uma matrícula de 126.846 indivíduos.*

E acrescenta o Ministro: *“Como, porém, os algarismos pecam por deficientes, visto que não foi possível obter informações completas, sendo este o primeiro trabalho que se faz de semelhante natureza, demos que se aproxime de 150.000 alunos a população escolar em todo o Império. Se o Brasil como muitos pretendem, conta não menos de 8 milhões de habitantes livres ... Estes algarismos bradam alto, que julgo excusado pedir para este assunto a atenção da Assembléia Geral Legislativa. (...) Si repartirmos a despesa com a instrução pela população livre do Império, temos cada habitante, contribuindo com 12\$875 réis para a renda do Estado e das Províncias, desta soma só despense com a instrução publica 378 réis. E trata-se daquele dos ramos do público serviço que mais interessa à civilização e progresso nacional”*

*“Dos três ramos da instrução pública, o primário é, sem dúvida, a mais interessante, pois que além de ser condição essencial dos outros dois, se refere à máxima parte da população... Sinto pois ter-vos de dizer que as condições da instrução primária nesta Côrte estão ainda longe de responder às necessidades sociais. Temos poucas escolas, e mesmo nestas não se obtêm os resultados, que poderiam apresentar, por falta de bons professores. (...) Não pode haver boas escolas sem professores que saibam ensinar, e ninguém pode ensinar, e menos ainda ensinar bem, sem ter aprendido não só as matérias do ensino, mas o método de ensiná-las. (...) Quer-se o aperfeiçoamento: não se lhes dá, nem se lhes diz como há de alcançá-lo. Si alguns professores se distinguem ... devem-no a seus esforços isolados, e não a se lhes facultar a aquisição de novos conhecimentos.” (cfr. MOACYR, 1937: 97-118)*

A educação no período imperial debate-se, portanto, com a ausência de vontade política de prover uma educação para todos e a presença de ações de fortalecimento da educação formadora da elite.



Assim é que:

- A Lei de 15 de outubro de 1827, ao determinar o estabelecimento de **“escolas de primeiras letras”** **“em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos”**, em si mesma traz algumas razões de sua não efetividade: embora ainda preserve a responsabilidade do Poder Central, responsabiliza diretamente os presidentes de

Província, em sua execução; embora estabeleça critérios e cuidados na designação de professores, aponta a adoção do método de ensino mútuo lancasteriano não usual no país, recomendando que os professores que o desconheçam, por sua própria conta desloquem-se às capitais para aprendê-lo; embora fixe faixa salarial (piso e teto) para a remuneração do magistério, as estabelece em um valor não convidativo, o que será sempre apontado nos relatórios.

- O Ato Adicional à Constituição, em 1834, consagra a descentralização de competências administrativas do Poder Central para as Províncias, inclusive a total responsabilidade pelas escolas de primeiras letras e secundárias.
- O Poder Central, desde o início, embora sem realizar a criação de uma Universidade, dedica especial atenção ao Ensino Superior, primeiramente privilegiando os Cursos de Direito, responsáveis pela formação da elite governante, e depois ampliando as ofertas também dos Cursos de Medicina e Engenharia, de elevado prestígio social.
- No campo do Ensino Secundário, em 1837/1838, é criado o Colégio Pedro II, com extraordinário empenho do Regente Araújo Lima e do Ministro do Império Bernardo Pereira de Vasconcellos, em apresentá-lo e fazê-lo estabelecimento padrão deste nível de ensino no País, consolidando, assim, mais um marco da educação de elite no País.
- A implantação das Escolas Normais para a formação de professores, a partir de 1831 - inicialmente nas províncias ( a primeira foi a de Niterói), já que a do Município da Corte só foi criada em 1881 – vem em resposta a uma explicitada preocupação com a qualidade do ensino, mas também com a uniformização da preparação dos candidatos aos concursos para o magistério.
- Apesar de iniciar-se uma discussão mais consistente sobre a necessidade de uma educação profissional, sobretudo no reinado do Segundo Imperador, mesmo com algumas instituições mais sistematizadas como os Liceus de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro e de São Paulo, respectivamente criados em 1856 e 1874, sua concretização não se realiza. Durante muito tempo permanecerá como área de assistência filantrópica. Mesmo quando, em 1874 o Asilo de Menores Desvalidos do Rio de Janeiro se transforma em Escola Profissional Masculina.

## **BALANÇOS DA EDUCAÇÃO NO BRASIL IMPERIAL**

### **I - RUI BARBOSA**

**"A verdade ... é que o ensino público está à orla do limite possível a uma nação que se presume livre e civilizada; é que há decadência, em vez de progresso; é que somos um povo de analfabetos, e que a massa deles, se decresce, é numa proporção desesperadamente lenta; é que a instrução acadêmica está infinitamente longe do nível científico desta idade; é que a instrução secundária oferece ao ensino superior uma mocidade cada vez menos preparada para o receber; é que a instrução popular, na Corte como nas províncias, não passa de um *desideratur*; é que há sobeja matéria para nos enchermos de vergonha, e empregarmos heróicos esforços por uma reabilitação, em bem da qual, se não quisermos deixar em dúvida nossa capacidade mental ou os nossos brios, cumpre não recuar ante sacrifício nenhum... Salvo exceções singulares, as crenças e as filosofias mais opostas, variando quanto à direção, reacionária, ou liberal, que mais convenha imprimir ao ensino, coincidem na idéia, cada vez mais geral de que, na fase atual da civilização, as instituições e encargos do Estado, em matéria de ensino, tendem inevitavelmente a crescer... A idéia hostil à interferência do governo no domínio da instrução pública não passa de**

uma concepção abstrata, contrariada pela evolução das idéias e dos fatos nos países mais livres. Em vez de vos propor medidas tendentes a enfraquecer a organização central do ensino, a vossa comissão encara, por conseguinte, como providência de largo alcance e urgência imperiosa a criação do ministério da instrução pública” (BARBOSA, 1982: 8-9, 97, 114).

## II – FERNANDO DE AZEVEDO

“Nessa sociedade, de economia baseada no latifúndio e na escravidão, e à qual, por isso, não interessava a educação popular, era para os ginásios e as escolas superiores, que afluíam os rapazes do tempo com possibilidades de fazer os estudos. As atividades públicas, administrativas e políticas, postas em grande realce pela vida da corte e pelo regime parlamentar, e os títulos concedidos pelo Imperador contribuíam ainda mais para valorizar o letrado, o bacharel e o doutor, constituindo, com as profissões liberais, o principal consumidor das elites intelectuais forjadas nas escolas superiores do país. Esse contraste entre a quase ausência de educação popular e o desenvolvimento de formação de elites, tinha de forçosamente estabelecer como estabeleceu, uma enorme desigualdade entre a cultura da classe dirigida, de nível extremamente baixo, e a da classe dirigente, elevando sobre uma grande massa de analfabetos, - “a nebulosa humana desprendida do colonato” – uma pequena elite em que figuravam homens de cultura requintada e que, segundo ainda, em 1890, observava Max LECLERC, não destoaria entre as elites das mais cultas sociedades européias” (AZEVEDO, 1958: 81-82).

### Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, José Ricardo Pires de. História da Instrução Pública no Brasil (1500-1889). Trad. Antonio Chizzotti. São Paulo: PUC/SP; Brasília: INEP, 1989.
- AZEVEDO, Fernando de. A Cultura Brasileira: Introdução ao estudo da cultura no Brasil. Tomo Terceiro: *A Transmissão da Cultura*. 3ª edição. São Paulo: Melhoramentos, 1958.
- BARBOSA, Rui. Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública. Edição Comemorativa do 1º Centenário dos Pareceres Apresentados na Câmara do Império em 1882. Fundação Casa de Rui Barbosa/ Fundação Cultural do Estado da Bahia/ Conselho Estadual de Educação, 1982
- FARIA FILHO, Luciano Mendes. “Instrução Elementar no Século XIX”. LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive (organiz.). 500 Anos de Educação no Brasil. Coleção “Historial”. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Pág.135-150.
- FERNANDES, Rogério. A Instrução Pública nas Cortes Gerais Portuguesas. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive (organiz.). 500 Anos de Educação no Brasil. Coleção “Historial”. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Pág.551-566.
- MOACYR, Primitivo. A Instrução e o Império (Subsídios para a História da Educação no Brasil). Coleção Brasileira, 66, 87 e 121. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1ºvol. 1936; 2ºvol. 1937; 3ºvol. 1938.
- XAVIER, Maria Elizabete Sampaio Prado. Poder Político e Educação de Elite. São Paulo, Cortez/Aut.Assoc., 1990.